



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020 PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. 3.437.386-1 e do CPF nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR, inscrito no CNPJ sob nº. 11.117.243/0001-20, com sede a Avenida São Paulo, 1615, 1º andar, centro no município de Pinhalzinho/SC, neste ato representada pelo seu Presidente Prefeito de Cunha Porã, senhor Jairo Rivelino Ebeling, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objetivo, a aquisição de massa asfáltica para manutenção de ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Bom Jesus do Oeste/SC, conforme descritos na cláusula segunda do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. Retifica-se o valor do item 02 – Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBQU), no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) a tonelada, para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a tonelada.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 046/2020 de 24 de abril de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste (SC), 30 de julho de 2020.

Ivonir José Santolin
Prefeito Municipal

Jairo Rivelino Ebeling
Contratado

Testemunhas:

Leonir Lamb
CPF nº. 036.471.959-10

José Roberto Morandini
CPF nº. 042.342.379-73

Cesar Luis Majolo
OAB/SC 32.022
Assessor Jurídico